

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITOS NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
ARTIGO CIENTÍFICO

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ADVOGADA NO EXERCÍCIO DA
PROFISSÃO NO ESTADO DE GOIÁS NOS ANOS DE 2017 A 2021**

ORIENTANDA – TALITA ALVES DOS SANTOS

ORIENTADORA – PROF^a DR^a. FERNANDA DE PAULA FERREIRA MOI

GOIÂNIA

2022

TALITA ALVES DOS SANTOS

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ADVOGADA NO EXERCÍCIO DA
PROFISSÃO NO ESTADO DE GOIÁS NOS ANOS DE 2017 A 2021**

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito Negócios e Comunicação, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS). Professora Orientadora Doutora – Fernanda de Paula Ferreira Moi.

GOIÂNIA

2022

TALITA ALVES DOS SANTOS

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ADVOGADA NO EXERCÍCIO DA
PROFISSÃO NO ESTADO DE GOIÁS NOS ANOS DE 2017 A 2021**

Data da Defesa: ____ de _____ de _____

BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): Prof. (a): Dr^a. Fernanda de Paula Ferreira Moi Nota

Examinador (a) Convidado (a): Prof. (a): Luciene Falcão Nota

SUMÁRIO

Resumo.....	2
Introdução.....	3-4
A Mulher Advogada no Estado de Goiás.....	4
Construção Social do Gênero na Perspectiva de Simone De Beauvoir..	4-9
O Machismo Que Permeia Na Sociedade E Sua Relação com as Violências Sofridas Pelas Mulheres.....	9-12
Estudos de casos de Violências Sofridas nos Anos de 2017 A 2021 no Estado de Goiás	12-19
A Importância da Lei de Paridade no Combate a Violência Sofrida pelas Advogadas.	19-23
Medidas Sociais em Conjunto com a OAB no Combate as Violências Sofridas.....	23-26
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26-28
REFERÊNCIAS	28-29

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ADVOGADA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO NO ESTADO DE GOIÁS NOS ANOS DE 2017 A 2021

Talita Alves dos Santos¹

Este artigo, de natureza teórica, tem por objetivo a análise das violências sofridas pelas advogadas em nosso estado e propõe medidas para mudar esta realidade. A violência contra as advogadas em nosso Estado ainda é presente, mesmo diante do retorno significativo que estas têm promovido no mundo jurídico. Nota-se seu destaque na carreira jurídica e as dificuldades para se manterem no meio profissional, antes dominado pelos homens, e os obstáculos suportados frente as violências sofridas e o machismo inconsciente que permeia o mundo jurídico. Em pesquisa realizada com as advogadas por meio do Google Formulário e entrevistas, foram relatadas diversas situações de preconceito e desrespeito com a classe feminina dentro da advocacia, situações constrangedoras e rebaixamento por questões estritamente de gênero e não de competência profissional. Diante das situações relatadas, foram apresentadas medidas a serem tomadas pela OAB juntamente com a sociedade, a exemplo de debates do tema, assistência às vítimas, para mudar esta realidade. Em destaque a medida eficaz proposta por Valentina Jungmann, conhecida como Lei de Paridade, dentro da OAB, que visa à igualdade e busca efetivar a representatividade feminina dentro da instituição. Frente aos resultados das pesquisas realizadas, conclui-se que deve colocar em prática as medidas sociais demonstradas, principalmente o debate do tema em meio acadêmico e profissional, para se buscar a conscientização acerca da situação relatada de modo que haja mudança neste cenário em nosso estado.

PALAVRAS CHAVE: retorno, obstáculos, violência, machismo inconsciente.

¹ Acadêmica do Curso de Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

ABSTRACT

This article of theoretic nature, aims the analysis of the violence suffered by the woman working as a lawyer and proposes measures to change this reality. Yet very present in our state, even with all the significant return promoted by woman in the juridic world. One can note the emphasis in the juridic career and the struggling to remain in the professional environment that used to be dominated by man. The obstacles beared against the violence suffered and the unconscious male chauvinism which surrounds the legal world. In a research realized with woman lawyers through google forms and interviews, several situations were reported, of discrimination and disrespect, also, embarrassed situations and abasement for strictly reasons of genre, not professional competence. Against this reported situations, measures were presented to be taken by the OAB within the society, as a theme debate example, the assistance to the victim to change this reality. Highlighting the effective measure proposed by Valentina Jungmann, known as the Parity Law, within the OAB, which aims at equality and seeks to effect female representation within the institution. In view of the results of the research carried out, it is concluded that the social measures demonstrated must be put into practice, especially the debate on the subject in academic and professional environments, to seek awareness of the reported situation so that there is a change in this scenario in our state. .

KEYWORDS: return, obstacles, violence, unconscious male chauvinism.

INTRODUÇÃO

O artigo observa o atual cenário da advocacia em nosso Estado, vislumbrando o papel da mulher advogada para a profissão e como estas têm sofridos obstáculos e violência em seu exercício profissional e como tem sido vítimas do machismo enraizado no mundo jurídico, um ambiente que há tempos deixou de ser dominado pelos homens.

As advogadas tem produzido seu retorno ao mundo profissional de forma efetiva, nas palavras de Beauvoir “Se a mulher se enxerga como

inessencial que nunca retorna ao essencial é porque não opera, ela própria esse retorno.” (BEAUVOIR, 1970, pg. 13). Ao dizer isto, a autora alude sobre esse retorno das mulheres na sociedade como profissionais e com a liberdade e autonomia de ser e ocupar o cargo profissional que desejar.

Destaca-se que em tempo remoto não se imaginariam que as mulheres tomariam seu lugar de destaque no âmbito profissional. Contudo, o número de advogadas vem crescendo de uma forma significativa em nosso Estado, hoje ocupam “50,12% (cinquenta vírgula doze por cento) do quadro no Estado de Goiás”. (CONSELHO FEDERAL DA OAB, 2022).

Apesar disto, os casos de violência relatados por mulheres em todo o nosso País, em especial no Estado de Goiás, vem se tornando algo fortemente comum conforme será demonstrado na pesquisa. Ademais, o machismo ainda está fortemente presente em nossa sociedade e reflete nessas violências.

O objetivo da pesquisa é analisar a violência contra a mulher advogada no Estado de Goiás, no período delimitado, bem como as medidas tomadas da AOB juntamente com a sociedade para que tal violência seja combatida, especialmente a proposta da paridade de gênero e raça nas eleições da OAB Goiás, proposta por Valentina Jungmann.

O método e metodologia a ser utilizado será o Materialismo Histórico-Dialético, pois permite a análise do objeto em sua totalidade. O método, ao se referir à materialidade histórica da vida dos homens em sociedade, é o caminho para entender as transformações que ocorreram nos direitos e na questão de gênero das mulheres. Já a dialética busca a análise do objeto em vários aspectos, compreendendo assim sua totalidade.

A partir disso, a metodologia se desenvolverá através da revisão bibliográfica de obras, a fim de viabilizar e conceitos e ideias relevantes para a compreensão do tema. Bem como, o estudo de casos, para trazer a realidade social frente ao objeto da pesquisa.

1. A MULHER ADVOGADA NO ESTADO DE GOIÁS

1.1 CONSTRUÇÃO SOCIAL DO GÊNERO NA PERSPECTIVA DE SIMONE DE BEAUVOIR.

Antes de adentrar na construção social de gênero na perspectiva de Simone de Beauvoir, se faz necessário entender quem foi ela e o contexto social e histórico no qual vivia.

Nascida em Paris, no ano de 1908, pertencia a uma família nobre, porém sem recursos financeiros. Conforme evidencia em suas muitas obras, a filósofa registrou a contradição de valores ensinados pelos seus pais que a deixaram com diversas dúvidas e incertezas, dentre elas a dualidade entre o bem e o mal.

Beauvoir ao ingressar em uma área de conhecimento como a filosofia, já sofria preconceitos ligados ao fato de ser mulher, vinculados acerca da sua incapacidade de reflexão e raciocínio. Insta-se frisar que no século XX ainda tinham a tradição de que a mulher não era apta para refletir mais sim para fazer.

Em sua obra *O Segundo Sexo* publicado na França em 1949, em um período pós Segunda Guerra Mundial, seu livro trata-se da mulher no âmbito existencialista. O livro se inicia com a famosa frase “Não se nasce mulher, torna-se mulher”, onde a autora no segundo volume da obra analisa o “tornar-se” na França após a guerra e como era a subordinação da mulher neste contexto.

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um Outro. Enquanto existe para si, a criança não pode apreender-se como sexualmente diferenciada. Entre meninas e meninos, o corpo é, primeiramente, a irradiação de uma subjetividade, o instrumento que efetua a compreensão do mundo: é através dos olhos, das mãos e não das partes sexuais que apreendem o universo. (1967, p. 09)

Diante o exposto, nota-se que o termo “tornar-se” aludido pela autora se relaciona como a sociedade elabora e definem os modelos aceitáveis de homens e mulheres, modelos estes condicionados a padrões culturais e sociais. Para a autora o gênero é uma construção social, ou seja, consiste em uma

aprendizagem. As pessoas aprendem a se conduzir como homem ou como mulher, de acordo com a socialização que recebem.

Contudo, a própria autora em sua época rompeu com esses padrões, ao não se casar e não ter filhos, o que para aquela época era totalmente “fora do padrão”, pois as mulheres eram ensinadas que seu papel social era de esposa e mãe.

Ademais, não se tinha ainda a perspectiva de que a mulher poderia além de ser mãe e esposa, também cuidar dos negócios da família, bem como, prover os alimentos e não tão somente ficar em casa cuidando dos filhos esperando seu provedor retornar. Vale ressaltar que, para aquela época o modo de pensamento e vida da filósofa era inaceitável pela sociedade, por isso ela rompeu com os padrões sociais de ser mulher.

Em sua obra destaca que “submissão e dominação não são aspectos contingentes de determinadas espécies de relações econômicas, são as únicas atitudes possíveis que os seres humanos podem ter uns com os outros.” (NYE, 1995, p.105). Para Simone de Beauvoir, o fato de ter sido uma mulher diferente, que não viveu com os homens relações de submissão, tornou possível refletir e entender a condição de mulher. Para a autora o gênero é uma construção social.

Em um trecho de seu livro *O Segundo Sexo*, ela questiona o lugar da mulher na sociedade e o estabelecimento dela como o “outro” neste lugar.

A humanidade é masculina e o homem define a mulher não em si mas relativamente a ele; ela não é considerada um ser autônomo. [...] Ela não é senão o que o homem decide que seja; daí dizer-se o "sexo" para dizer que ela se apresenta diante do macho como um ser sexuado: para ele, a fêmea é sexo, logo ela o é absolutamente. A mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não este em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro. (BEAUVOIR, 1970, p. 10).

Mais adiante em sua obra a autora contesta sobretudo o fato de que as mulheres não questionavam a soberania masculina, destaca ainda que, nenhum sujeito se coloca imediata espontaneamente como inessencial e questiona de onde vem essa submissão masculina (Beauvoir, 1970).

Como bem pontua a autora “Se a mulher se enxerga como inessencial que nunca retorna ao essencial é porque não opera, ela própria esse retorno.”

(Beauvoir, 1970, pg. 13). Ao dizer isto, alude como é importante o retorno das mulheres na sociedade, não apenas como mãe e esposa, mais sim como profissional e com a liberdade e autonomia de ser e ocupar o cargo profissional que desejar.

Esse retorno, nos dias atuais, tem sido notado de forma bem significativa, onde se ver, como no caso das advogadas no estado de Goiás que hoje perfaz a maioria no quadro do Conselho Federal.

Para Beauvoir, a liberdade feminina é circunstanciada. Em seu livro ela a coloca no plano ontológico, não tendo seu destino universal definido apenas historicamente, pois existem diversas circunstâncias determinantes, como suas relações sócias.

A filósofa traz no decorrer de sua obra, como mulheres em um mesmo contexto histórico, tem seu destino diferente. Como por exemplo, ao discutir a questão do aborto no caso das ricas francesas que iam a Suíça fazer aborto, e as mulheres pobres não podiam praticar esse tipo de decisão.

Segundo Lerner (1986) uma categoria social que não conhece a própria história não se pode empoderar. Isso é fundamental. A ideia trazida por Lerner sobre a importância de uma categoria social conhecer sua própria história, mesmo dita no século passado, ainda é bastante atual.

Em especial a mulher, que conhece a própria história, entende como foi difícil alcançar a paridade com os homens e retomar ao mercado de trabalho, e isso ainda vem acontecendo gradativamente ao longo dos anos, mesmo apesar da resistência, que inúmeras vezes são disfarçadas por preconceitos e violências.

Apesar do grande destaque das mulheres no âmbito profissional, estas ainda sofrem redução e violência. Para filósofa “Certos homens temem a concorrência feminina” (pág.18). Mesmo dito no Século XX, ainda é evidente o temor de alguns homens frente à concorrência feminina na advocacia em nosso país. A autora destaca ainda que “Os que não se intimidam com seus semelhantes mostram-se também muito mais dispostos a reconhecer na mulher semelhante” (Beauvoir, pag.19).

Quando os homens reconhecem as mulheres como sua semelhante e admite e respeita que estas possuem a mesma capacidade intelectual que eles, não há razões para lhes atacar.

Beauvoir comenta acerca dessa redução que se tem com as mulheres no mercado de trabalho.

O problema da mulher reduz-se ao de sua capacidade de trabalho. Forte na época em que as técnicas se adaptavam às suas possibilidades, destronada quando se tornou incapaz de explorá-las, ela volta a encontrar no mundo moderno sua igualdade com o homem. São as resistências do velho paternalismo capitalista que na maioria dos países impede que essa igualdade se realize: ela o será no dia em que tais resistências se quebrarem. Já o é na U.R.S.S., afirma a propaganda soviética. E quando a sociedade socialista tiver dominado o mundo inteiro, não haverá mais homens e mulheres, mas tão somente trabalhadores iguais entre si. (BEAUVOIR, 1970, p.75).

Trazendo essa redução comentada pela filósofa, para nosso objeto de pesquisa, ainda hoje, várias mulheres advogadas no estado sofrem diminuição por parte dos homens no meio jurídico que querem reduzir sua capacidade intelectual e de trabalho.

Ocorre que, frequentemente essas reduções vem em forma de desrespeito às prerrogativas das advogadas já estipuladas no Estatuto da OAB Goiás. Mesmo havendo a normatização das prerrogativas, estas ainda são desrespeitadas, o que denota a grande importância de estudos para medidas eficazes ao combate desse tipo de violência.

Na obra *Ética e Ambiguidade*, livro que precedeu *O Segundo Sexo*, Beauvoir traz a ideia de que as mulheres são socializadas para serem ambíguas. Trazendo essa concepção para atualidade, a ambiguidade para as mulheres é algo completamente importante, tendo em vista que essa característica traz a possibilidade de se reinventarem diariamente e através dela solapam a dominação humana.

Nitidamente, as mulheres, em especial a mulher advogada, nosso objeto de análise, vêm conquistando cada dia mais seu espaço no mundo jurídico, pois além de sua competência possuem a versatilidade de serem ambíguas.

Beauvoir, em seu livro aponta a contradição existente em muitos homens quando afirmam que as mulheres são iguais e não tem nada a reivindicar, e ao mesmo tempo em que elas nunca poderão ser iguais e suas reivindicações são vãs.

Assim é que muitos homens afirmam quase com boa-fé que as mulheres são iguais aos homens e nada têm a reivindicar, e, ao mesmo tempo, que as mulheres nunca poderão ser iguais aos homens e que suas reivindicações são vãs. É que é difícil para o homem medir a extrema importância de discriminações sociais que parecem insignificantes de fora e cujas repercussões morais e intelectuais são tão profundas na mulher que podem parecer ter suas raízes numa natureza original. Mesmo o homem mais simpático à mulher nunca lhe conhece bem a situação concreta. Por isso não há como acreditar nos homens quando se esforçam por defender privilégios cujo alcance não medem. (Beauvoir, pág. 20)

Acontece que somente quem vive diretamente a discriminação e a violência de gênero consegue mensurar de forma precisa, as suas consequências.

Contudo, as mulheres têm buscado a cada dia o seu espaço no âmbito profissional, mas encontra barreiras de uma sociedade que ainda é machista, e por muita das vezes não consegue enxerga-la como uma profissional competente e que merece respeito.

1.2 O MACHISMO QUE PERMEIA NA SOCIEDADE E SUA RELAÇÃO COM AS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS PELAS MULHERES

Partindo da premissa de que no ambiente familiar é onde se constrói a identidade social do ser humano, observa-se que lá são desenvolvidos a concepção de masculinidade, onde o menino é superior a menina. Ainda segundo Drummont (1980):

O machismo enquanto sistema ideológico oferece modelos de identidade, tanto para o elemento masculino como para o elemento feminino: Desde criança, o menino e a menina entram em determinadas relações, que independem de suas vontades, e que formam suas consciências: por exemplo, o sentimento de superioridade do garoto pelo simples fato de ser macho e em contraposição o de inferioridade da menina (DRUMMONTT, 1980, p.81).

Essa concepção já enraizada desde tempos antigos é exteriorizada através de pequenos ações e discursos como, por exemplo, “isso é coisa de menino”, “essa brincadeira é de menino”, onde até mesmo tarefas domésticas são impostas apenas às meninas, tendo esta desde cedo aprender como cuidar do lar e de como ser uma “boa mãe” e “esposa”.

O padrão social de que o homem tem que ser o macho, não podendo expor seus sentimentos, suas fraquezas e nem tão pouco sentir-se submisso é algo gritante em nossa sociedade. O menino é criado para ser o provedor e dominador em contrapartida a menina é criada para ser a dependente e dominada.

Neste sentido afirma Gikote (1989):

A exigência familiar e social, no sentido de o homem ser um profissional destacado é brutal. Mais importante do que ser feliz, é ter sucesso profissional, é ser motivo de orgulho para a família. Mesmo nos ambientes familiares e mais ‘sofisticados’, existe a tendência para impor aos meninos o padrão oficial de masculinidade (GIKOVATE, 1989, p.2).

Percebe-se que no mundo feminino a cobrança é bem maior desde criança, exemplos clássicos são: “você não pode usar isso” “isso não é um comportamento de uma moça”, casamento, a maternidade como a maior das realizações, obter um “lar” e um homem para “zelar”, ser bonita, ser recatada para ser “boa para casar”, compreender a “natureza masculina” “ser delicada e tolerante”. Nota-se que, não são tão impostas às mulheres a questão da ascensão profissional como é lhes firmada a ideia de dona de casa e mãe.

Embora haja mulheres que tem a mesma competência intelectual que os homens, estas muita das vezes não possuem paridade salarial e o respeito que lhes é devido por serem mulheres, onde precisam se desdobrar para ter seu lugar respeitado. Nas palavras de Simone de Beauvoir, na obra *Ética e Ambiguidade*, livro que precedeu *O Segundo Sexo*, traz a ideia de que as mulheres são socializadas para serem ambíguas, e que esta ambiguidade pode solapar a dominação humana.

Além disso, existe um esforço coletivo e individual das mulheres em encontrar uma posição no mercado de trabalho, mantê-la e continuar

progredindo em suas carreiras, na advocacia não é diferente. A mulher advogada vem se preparando muito para os desafios profissionais e se destacando no ambiente de trabalho.

Outra realidade enfrentada pelas mulheres na advocacia é a tentativa de diminuição da atuação pelo simples fato de serem mulheres. Onde obrigadas a se impor duplamente. Infelizmente muitos homens ainda acreditam que a competência está embalada no terno e gravata.

Apesar do grande destaque das no âmbito profissional, estas ainda sofrem redução e violência. Para Beauvoir “Certos homens temem a concorrência feminina” (1980, pág.18).

Se firmar em um mercado inicialmente dominado por homens, não é uma tarefa fácil. Mas competência e talento das mulheres têm se sobressaído nesta questão. O mundo dos negócios ainda é dominado fortemente pelos homens, uma das dificuldades que a mulher enfrenta é ter que se provar sempre. O ambiente masculino é bastante conservador e é muito comum as mulheres serem testadas diariamente.

Esse ambiente de trabalho, ainda é permeado por atos e práticas machistas mesmo que inconscientemente. Segundo Drummont (1980); ao apropriar-se da realidade sexual, o machismo, em efeito de mistificação, supercodifica a representação de uma relação de poder (papeis sexuais, símbolos, imagens, etc). Assim, o machismo passa a representar e colocar em pratica a dominação do homem sobre a mulher na sociedade por meio de atos, atitudes e práticas.

Geralmente, o conceito de machismo está mais ligado aos atos, atitudes e práticas; violência contra a mulher, grosserias, preconceitos diversos, assédio sexual e moral, ditos populares, piadas infames, diferenças salariais, sistema patriarcal, como por exemplo, quando a mulher advogada tem suas prerrogativas desrespeitadas e ignoradas por homens no mundo jurídico.

A título de exemplo, a advogada que está amamentando tem o direito de preferência na ordem da sustentação oral mais tem esse direito negado por

um magistrado, sem qualquer justificativa. Bem como, quando tem sua competência e intelectualidade ligada a sua roupa, cor de cabelo, aparência, ou o simples fato de ser mulher denota inferioridade em razão da sua capacidade profissional. Tais atos são apenas pequenos exemplos de diversas formas de violência que a mulher advogada sofre em seu ambiente de trabalho, e presença do machismo mesmo que inconsciente em nossa sociedade.

Muito embora no Brasil e no Estado de Goiás as mulheres serem maioria no quadro de advogados, segundo dados do Conselho Federal da OAB, atualmente mais da metade do quadro são compostos por mulheres, mesmo assim, ainda é evidente o machismo enraizado no meio jurídico, revelado por meio de violência de gênero e psicológica. Realidade está que deve ser enfrentada e mudada em nosso estado.

1.3 ESTUDOS DE CASOS DE VIOLÊNCIAS SOFRIDAS NOS ANOS DE 2017 A 2021 NO ESTADO DE GOIÁS

Além da teoria trazida pelo por meio de estudos bibliográficos, foram realizados estudos de caso, por meio de pesquisa de campo. As violências sofridas pelos advogados em nosso Estado serão estudadas e analisadas com base em entrevistas com advogados e pesquisa realizada por meio do Google Formulários.

As entrevistas foram realizadas em Goiânia, com advogadas que atuam em nosso Estado a respeito de situações de desrespeito, violência, menosprezo vivido durante suas carreiras. A identidade das entrevistadas foram mantidas em segredo. Anexo 01 - Integra das entrevistas, que serão analisadas abaixo:

Entrevistadora: Talita Alves dos Santos

Entrevistada nº 1: Identidade preservada. Sete anos inscrita na Ordem dos Advogados do Estado de Goiás.

A primeira pergunta foi se a entrevistada já se sentiu desrespeitada ou discriminada em algum momento de sua carreira somente pelo fato de ser

mulher. A resposta foi positiva, então lhe perguntei se poderia relatar algum episódio vivido. Ela respondeu “já aconteceram vários episódios”, conta que já se sentiu desrespeitada por advogados e clientes da outra parte, juízes e desembargadores. Enfatiza ainda que, os casos que mais recorrentes foram com os advogados da parte contrária, estes a desrespeitava enquanto profissional, mulher, gritavam e falavam mais alto que ela.

Conta que em uma sustentação oral em uma sessão no Tribunal de Justiça de Goiás, quando falava “os desembargadores não olhavam para minha pessoa, todos me ignoravam, conversavam entre eles, abaixavam a cabeça, liam os códigos e livros enquanto eu falava”.

Em um momento ela pensou alto e saiu sua fala, pois o microfone estava ligado, foi quando, o desembargador ouviu e se dirigiu ao presidente da sessão e pediu para que este a repreendesse, conta que “o único momento que ele se dirigiu a mim foi para me repreender e dizer que eu o interrompi e que eu não fizesse mais aquilo, ele foi bem ríspido, muito ríspido mesmo”.

No decorrer da entrevista, foi indagado como ela se sentiu diante daquela situação:

Eu me senti mal, porém sem reação, eu não reagi. Agente não sabe, por mais que eu seja advogada e sei dos meus direitos, quando você passa pela situação, você não sabe como agir, eu não soube como agir e depois ainda me senti culpada.

Alega que, enquanto eles estavam conversando e não a olhavam, ela pensou que não estava bom a sua sustentação, ou que não se interessaram pelo assunto, ou ainda que já estivessem com o voto formado. “Sempre me culpando, veja bem, sempre me culpando”.

Ao final da entrevista questionei-lhe quanto à eficácia das prerrogativas a advogada em nosso Estado, a entrevistada cita que nunca se quer soube que na OAB/GO tinha esse apoio e afirma que:

A gente sempre acha que é coisa pequena, coisa do dia a dia, vida que segue, não vou gastar energia com isso e está errado. Enquanto advogados têm que fazer valer os nossos direitos, impor respeito e eu não soube fazer isso e depois que eu fui percebendo. Eu penso que

acontece com muitas mulheres de não levar isso adiante. E são coisas que acontecem no dia a dia e as pessoas nem fica sabendo.

Entrevistada nº 2: Identidade preservada. Doze anos inscrita na Ordem dos Advogados do Estado de Goiás.

A primeira pergunta foi se a entrevistada se sentiu desrespeitada ou discriminada em algum momento de sua carreira somente pelo fato de ser mulher. A resposta foi positiva, então lhe perguntei se poderia relatar algum episódio vivido.

Ela conta que já aconteceram vários episódios de desrespeito e menosprezo, em entrevistas para trabalhar em escritórios, no judiciário e dentro de ambiente de trabalho com outros homens e até mesmo com outras mulheres.

No episódio do judiciário alega foi identificada na entrada do órgão e quando chegou à escrivaninha o serventário exigiu que fosse apresentada novamente sua carteira, pois afirmou que ela era estagiária. Novamente informou os dados para consulta no banco de dados do órgão, já colhidos na entrada, mesmo assim se negou a aceitar até que teve que novamente apresentar sua carteira da Ordem.

Ao se questionada sobre como se sentiu diante da situação aludiu que ficou indignada, pois “você tem autorização para estar naquela ambiente, mais é sua palavra contra a do servidor, que não fez nem questão de buscar minha identificação no banco de dados”, enfatiza ainda que “ficou claro que ele estava menosprezando a minha postura, a minha posição naquele momento enquanto mulher e enquanto advogada”.

Outro relato apresentado foi em uma entrevista de trabalho onde possuía competência, experiência, formação e pós-graduação, enfatiza “eu tinha experiência para estar ali” e foi proposto “insinuações bem escancaradas, inclusive no final que eu levantei precisei sair e a pessoa quis tentar se aproximar de mim ali.” Afirma que é “uma situação muito constrangedora”, “é desnecessário, mas infelizmente ainda acontece e continua acontecendo, a gente precisa saber como lidar com isso”. Ao final da sua resposta

a entrevistada diz que é necessário levantar a cabeça e procurar ambiente onde as advogadas são reconhecidas e respeitadas como a classe merece.

Ao final da entrevista ao ser questionada, quanto à eficácia das prerrogativas a advogada em nosso Estado, a entrevistada aduz que:

Eu tenho uma experiência a mais de dez anos aqui na advocacia, eu tenho acompanhado o desenvolvimento dessas prerrogativas. A gente já sentiu muito mais falta delas antes do que agora, agora estamos conseguindo ver algo muito mais ativo, muito mais presente mais que ainda assim se a gente comparar com o número de situações que a gente enfrenta com esse tipo de situação, ainda é pouco, sabe, acredito que precisa interagir não só as próprias mulheres e os homens envolvidos, tanto quem age de forma discriminada, tanto quem é contra os homens que agem de forma discriminada. Acho que precisa ter uma junção, uma integração enquanto essa não integração não houver dentro da nossa carreira, vai fazer falta.

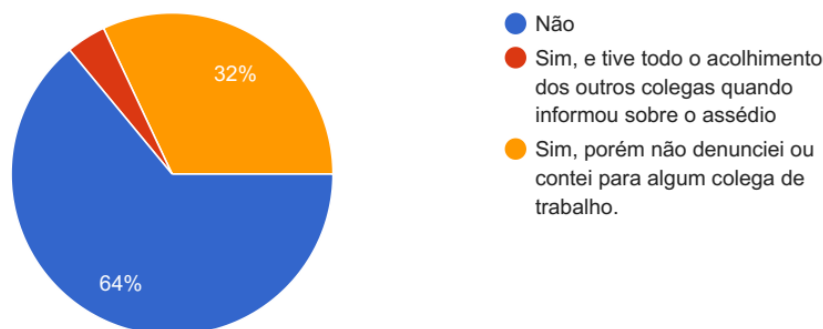
Em análise das entrevistas realizadas foi constatado diversos relatos de situações de desrespeito, violência de gênero e psicológica sofridos pelas entrevistadas. O que denota o machismo, por vezes inconsciente que ainda permeia em nossa sociedade, e a necessidade de se discutir o assunto a fim de que se alcance um ambiente de trabalho permeado de respeito e valorização da classe feminina.

Além disso, foi realizada uma pesquisa através do Google Formulários Íntegra – Anexo 02, encaminhado para advogadas e estagiárias em direito no Estado. A identidade das pesquisadas foram mantidas em sigilo. O formulário foi respondido por 24 advogadas e 28 estagiárias.

Inicialmente, quando questionadas se sofreram algum tipo de assédio em seu ambiente de trabalho apenas 2% (dois por cento) das mulheres que sofreram alegam ter acolhimento de outros colegas de trabalho, em detrimento das 32% (trinta e dois por cento) que sofreram mais não denunciaram ou contaram para algum colega de trabalho, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Já sofreu algum tipo de assédio em seu trabalho?

50 respostas



Nota-se que 24% (vinte quatro por cento) das mulheres alegaram ter sofrido algum ato de assédio ou desrespeito a uma prerrogativa advinda de magistrados, colegas de trabalho e serventuários da justiça mais não abriram denúncia.

Das 50 respostas recebidas, apenas uma delas a pesquisada afirma ter denunciado junto ao Conselho, e só uma respondeu que após fazer a denúncia o agressor sofreu a punição, conforme demonstrado abaixo:

Sim, denunciei junto ao Conselho porém o agressor não foi sancionado.

1 resposta

Sim, denunciei junto ao Conselho e a pessoa que praticou o ato sofreu punição.

1 resposta

Na pesquisa, foi disponibilizado espaço para que as mulheres demonstrassem situações vividas em sua profissão. A título de exemplo, um relato de que um colega de trabalho, em momento de raiva, falou que mulher não serve para ser chefe, pois gostamos de briga. Outro caso, a mesma pessoa falou que iria voltar com a sua esposa, pois ela tem um "QI" baixo, e ele precisa educar o filho dele e ela não iria dar conta. Essas falas reputam claramente que

o meio jurídico, ainda é permeado por atos e práticas machistas mesmo que inconscientemente.

Quando os homens reconhecem as mulheres como sua semelhante e admite e respeita que estas possuem a mesma capacidade intelectual que eles, não há razões para diminuí-las ou menosprezá-las. Mais esse reconhecimento ainda não é algo comum no Estado. Várias mulheres advogadas no estado sofrem diminuição por parte dos homens no meio jurídico que querem reduzir sua capacidade intelectual e de trabalho. Relatos de uma pesquisada quando questionada relata o “Menosprezo quanto à capacidade de desenvolver atividades tão bem quanto a um homem.” Outros relatos quanto ao assédio.

O assédio ainda é muito presente no ambiente de trabalho das mulheres ainda mais advindo de superior hierárquico “Já fui assediada em entrevista de emprego num escritório”. “E durante expediente em local de trabalho por chefia superior”. “Em audiência isso é comum quando o número de homens são maiores que as mulheres na sala. E quando se tenta despachar ou for atendido por magistrados.”

Concluindo com um relato trazido por uma das advogadas pesquisadas no que demonstre diversas situações sofridas durante toda a sua carreira:

Só uma? Certa vez, quando interpus o recurso na OAB para revisar minha nota no EXAME DA ORDEM, vez que fui reprovada por 0,03 (isso mesmo três décimos) na prova de Penal, o Conselheiro e Revisor, interpelou alegando que eu deveria procurar um marido, ao invés de me tornar advogada! Outra vez, o Delegado do DP de Aparecida de Goiânia/GO me negou apresentar cópia do Inquérito Policial, e indagado, falou que não ia passar as informações do inquérito para favorecer meu cliente, além de diferir várias palavras de cunho preconceituoso; em ato contínuo, acionei as prerrogativas e para a Corregedoria da Polícia Civil, do lado externo da Delegacia, e o dito Delegado veio me procurar meia hora depois, e me pediu desculpas, falando que pensou que eu era uma "estagiária" (isso com 10 anos de Ordem - e tendo apresentado a carteira profissional desde a portaria da Delegacia), e me prontificou a cópia integral do mesmo.

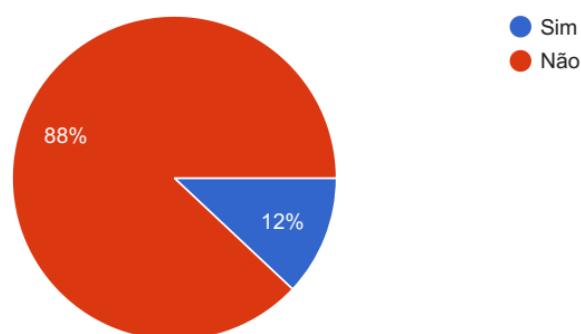
Esses dados e relatos demonstram a necessidade exorbitante de discussão do objeto de pesquisa e como o preconceito e o machismo, por vezes inconsciente, ainda estão enraizados em nossa sociedade, até mesmo entre as mulheres.

Diariamente, várias mulheres em nosso estado passam por situações, mas em sua grande maioria optam por não denunciar ou não ao menos contar para os colegas de trabalho, por muitas vezes por medo da receptação deles, ou abrir a denúncia junto ao Conselho por medo da receptação e devido à sensação de impunidade, e às vezes desconhecimento do “apoio” prestado.

Outro ponto que chamou a atenção e confirma o desconhecimento do apoio prestado às operadoras do direito é o fato de 88% (oitenta e oito por cento) delas não ter conhecimento de canal e/ou serviço da Organização de Advogados que presta atendimento as mulheres quando sofrem esse tipo de violência, desrespeito ou vítimas de ato machista, e detrimento de apenas 12% (doze por cento) das que possuem tal conhecimento.

Você conhece algum canal e/ou serviço da OABGO que presta acolhimento e atendimento as mulheres neste tipo de situação?

50 respostas



Esse percentual reflete o fato de profissionais do direito sofrerem estes atos violentos e o menosprezo por serem mulheres em uma profissional antes dominadas por homens não procurarem apoio, por não terem conhecimento. Pois é algo que infelizmente ainda não é muito divulgado.

O que se faz necessário repensar em medidas para que não tenha apenas as prerrogativas mais que estas possuem eficácia na prática e as mulheres possam ser respeitadas e valorizadas em seu mundo profissional.

2. A IMPORTÂNCIA DA LEI DE PARIDADE NO COMBATE A VIOLÊNCIA SOFRIDA PELAS ADVOGADAS

Diante do cenário apresentado no capítulo anterior por meio da pesquisa realizada, é exorbitante a necessidade de se buscar medidas para combater a violência e o desrespeito que as advogadas vêm enfrentando no Estado.

Denota-se que é antiga na Ordem dos Advogados do Brasil a luta pela paridade de gênero, mais esta ganhou força ao longo do ano de 2020, com a apresentação da proposta da Lei de Paridade em março pela Conselheira Federal Valentina Jungmann, na III Conferência Nacional da Mulher advogada organizada pela Comissão da Mulher da OAB Nacional. O projeto foi aprovado em dezembro de 2020. A aprovação da Lei trouxe um avanço para a advocacia, após noventa anos de instituição, finalmente poderá se adquirir espaços mais igualitários na instituição.

Em um paralelo com a sociedade em geral, a mulher só alcançou o direito ao voto plenamente no ano de 1946, o que demonstra que sua representatividade perante a sociedade se delongou por muitos anos. Hoje, as mulheres fazem parte de forma efetiva na política em nosso país e essa representatividade também veio a OAB por meio da Lei da Paridade.

Segundo Rosanvallon o político é “..o lugar onde se entrelaçam os múltiplos fios da vida dos homens e das mulheres; aquilo que confere um quadro geral a seus discursos e ações [...] e remete à existência de uma sociedade”. (ROSANVALLON, 2010, P. 72). Trazendo esta perspectiva para nosso objeto de pesquisa, por meio da representatividade feminina na OAB, haverá uma integração de ideais e valores para o exercício da profissão em nosso Estado, tornando-a mais acessível e democrática a todos.

Porquanto, não há como se discutir acerca da democracia política se não apregoar a igualdade de gênero e participação feminina na política.

Apenas com uma simples consulta no Quadro da Advocacia, disponível no site do Conselho Federal se pode chegar à conclusão que as mulheres já representam mais da metade dos números dos inscritos.

Porém, a realidade que se tem é que as mulheres não são maioria na representatividade dos órgãos dirigentes. Contudo, a adoção da paridade de gênero nas eleições da OAB, é necessário para trazer um equilíbrio nas eleições de classe, tendo em vista que as mulheres representam mais da metade do número de inscritos.

Conforme prevê no art. 44 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), uma das finalidades da instituição é a defesa dos direitos humanos e a justiça social, o que justifica o uso de ações variadas, de forma a garantir a participação política igualitária entre os seus inscritos.

Não há, portanto, uma efetiva democracia sem representatividade. Somente as advogadas que enfrentam diversos desafios da advocacia, bem como obstáculos extras e com nuances próprios, como discriminação de gênero, preconceitos e violação das prerrogativas, podem falar por si mesmas, sobre temas que as afetam diariamente, elaborar políticas efetivas para combater as violências sofridas, bem como a busca entre a efetiva igualdade no âmbito profissional.

A lei de paridade altera art. 131, caput, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e art. 7º caput, do Provimento nº 146/2011, fixando um percentual de 50% (cinquenta por cento), tanto de titulares quanto suplentes, para candidaturas de cada gênero para estabelecer que as chapas devam atender a este percentual para obterem o registro. Bem como a implementação de cota racial de 30% (trinta por cento).

Jungmann, autora da Lei de Paridade, ao apresentar o projeto, defende que além de um olhar integrativo, devem ser adotados mecanismos que viabilizem, cada vez mais, uma maior e efetiva participação de advogadas no

Sistema OAB. "Sem dúvida, a representação numérica igualitária e paritária torna os espaços políticos mais democráticos, harmonizando as diferenças", afirma Valentina. "Mesmo representando quase metade dos inscritos na OAB, não ocupamos sequer 30% dos cargos de direção e de decisão do Sistema OAB", reforça. (JUNGMANN Valentina. Entrevista concedida a OAB Goiás - Cg Valentina Jungmann Apresenta Projeto Que Estabelece Paridade Entre Homens E Mulheres Nas Eleições da Obá, publicada em 15/08/2020).

Em entrevista à CONJUR no ano de 2021, Valentina discorre que em vários momentos a ideia de igualdade na OAB, com mais mulheres na Instituição foi ventilada, mais que essa ideia foi pautada no princípio constitucional da igualdade e a sistematização de mudanças, e que a importância do projeto é pegar uma ideia sem muito buril ação e torná-la parte de um sistema normativo. Afirma ainda que o projeto contou com várias participações de outras mulheres, como por exemplo, a Comissão Nacional da Mulher advogada e também de mulheres fora do sistema OAB, como lideranças da Escola Superior de Advocacia. Na entrevista, Valentina afirma que essa atitude na busca da igualdade dentro da Instituição trará reflexos positivos em outros poderes como o Judiciário e o Legislativo.

A lei é pautada no princípio constitucional da igualdade, previsto no artigo 5º, caput, da CF que aduz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, à igualdade.

A igualdade prevista na Constituição Federal vai além da questão de gênero e busca o tratamento isonômico entre todos, ou seja, nas palavras de Nery Junior "Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades" (NERY. Junior, 1999. pág.42).

Ainda, nas palavras de Beauvoir "A igualdade só se poderá restabelecer quando os dois sexos tiverem juridicamente iguais, mas essa liberdade exige a entrada de todo o sexo feminino na atividade pública." (BEAUVOIR, 1980, pág. 75).

Neste sentido, a lei busca trazer igualdade de representatividade entre os inscritos no quadro da Ordem e permitir essa entrada citada por Beauvoir na vida pública da entidade, por meio da representação, para que se alcance a igualdade e a democracia.

Ademais, o dispositivo também agirá de forma expressiva no combate as violências sofridas pelas advogadas do país.

Além de integratividade, objetiva-se adotar mecanismos para viabilização maior e efetiva da participação de advogadas de todas as raças, etnias e idades no Sistema OAB. A adoção da paridade de gênero e equidade racial, ao garantirem representatividade, torna a OAB mais capaz de adotar políticas e ações que cheguem a toda a advocacia, que é tão plural no país. Nada é mais efetivo do que as próprias advogadas tratem de assuntos que as afetam diretamente. Quanto mais democrática for nossa instituição, melhor ela poderá exercer suas finalidades, trazendo consigo uma pluralidade de pensamentos e pontos de vistas.

A igualdade e a não discriminação com as mulheres advogadas devem partir inicialmente de dentro da própria instituição, ligadas a sua capacidade de promoção da inclusão e alcance de todos os pertencentes, para que posteriormente possa ser estendida a todos os órgãos da justiça e a sociedade.

Conforme já analisado no capítulo anterior, muitas mulheres vêm sofrendo condutas discriminatórias no exercício de sua advocacia, uma realidade que precisa ser mudada, e essa mudança se dará com a efetividade da voz feminina. Portanto, essa busca pela igualdade de representatividade agirá significativamente na busca ao combate contra violências sofridas.

A importância da igualdade de gênero se refletiu nas últimas eleições que ocorreram no ano de 2021. Estas já trouxeram vitórias históricas para a advocacia feminina.

Em oitenta e nove anos a OAB Seccional de São Paulo, a maior do país terá pela primeira vez uma mulher na presidência Patrícia Vanzolini foi eleita com 67.395 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e cinco) votos e irá

comandar a entidade no próximo triênio. Na seccional da Bahia, uma chapa 100% (cem por cento) feminina foi eleita, obtendo mais da metade da preferência dos eleitorados. Em Santa Catarina a advogada Claudia Prudêncio foi à primeira mulher eleita presidente da OAB da seccional. Em Paraná, com 59,68% dos votos válidos, Marilena Wintera, se tornou a primeira mulher eleita presidente da seccional. Em Mato Grosso Gisela Cardoso foi eleita com 4.642 votos (52,2% do total). Ela é a segunda mulher a assumir o comando da entidade. A primeira foi a atual presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Maria Helena Póvoas, entre 1993 e 1997. (CONJUR, 2021)

Esses exemplos acima trazidos demonstram de forma prática a importância da Lei de Paridade, para as advogadas brasileiras, que antes não possuíam acesso aos cargos de gestão da advocacia por falta de oportunidade e não por ausência de interesse e competência para tanto.

A lei sem dúvidas irá trazer mudanças significativas gradativamente à advocacia brasileira, além da representativa, com mulheres no poder a busca ao combate as discriminações e violências serão avaliados pelas próprias vítimas e por pessoas que já sofreram na pele o preconceito e desigualdade da classe feminina.

3. MEDIDAS SOCIAIS EM CONJUNTO COM A OAB NO COMBATE AS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS

Conforme tratado no primeiro capítulo sobre a mulher na perspectiva de Simone de Beauvoir, a autora pontua que “Se a mulher se enxerga como inessencial que nunca retorna ao essencial é porque não opera, ela própria esse retorno.” (BEAUVOIR, 1970, pg. 13). O retorno efetivo da mulher a sociedade como profissional e com a liberdade e autonomia de ter a carreira que desejar, no âmbito da advocacia em especial, tem sido bastante notado, conforme já tratado no presente trabalho, as mulheres ocupam mais da metade dos quadros do Conselho Federal.

Contudo, as mulheres ao enxergarem e buscarem espaço no meio profissional tem se deparado com obstáculos em razão do seu gênero. Além de buscarem se firmar no mercado que antes tinha dominação masculina, muitas

vezes tem sido diminuídas por colegas de profissão, serventuários da justiça e magistrados, tendo sua capacidade intelectual duvidada. Por isso, é necessário mudança na visão que se tem de mulheres em seu ambiente profissional, pois estas tem demonstrado cada dia mais competência e vontade de integrar de forma efetiva a advocacia.

A exemplo, temos as últimas eleições da OAB ocorridas em novembro de 2021, conforme relatado no capítulo anterior, após edição da lei de paridade, várias mulheres chegaram ao cargo de presidência de suas seccionais.

Apesar do grande destaque das mulheres na advocacia, o machismo ainda é enraizado no mundo jurídico, mesmo que de forma inconsciente, e este deve ser combatido, por meio de campanhas da OAB junto à sociedade para discutir acerca da importância da mulher na advocacia e como elas devem ser vistas e tratadas com respeito.

Ademais, em pesquisa realizada neste trabalho através do Google formulários, ao solicitar sugestões para o combate a violência sofrida, foi trazida a seguinte sugestão “Mais sistemas de conscientização e apoio as mulheres e homens advogados, as pessoas que cometerem alguma situação constrangedora com alguém, deverão ser punidas e realizar algum tratamento psicológico.” Inegavelmente, é realmente necessário sistemas de conscientização, como palestras, campanhas, e principalmente discussões sobre o tema. Pois, a violência ainda é presente e ao discutir sobre isso abre espaço para conscientização da sociedade.

Ainda outra medida trazida pela advogada seria a punição de quem comete tais atos. Entretanto, para que aja a punição, abre espaço para outra medida social que precisa ser efetiva, a divulgação de apoio por parte da OAB.

Na pesquisa realizada foi apontada a sugestão de criação de mais Centros de Apoio como o Núcleo de Defesa da DPE Goiás e mais atuação do Estado contra essas práticas, como por exemplo, com a propagação de informações, de modo a oferecer mais validação às vítimas. Neste sentido, a criação de centros de apoios a essas mulheres dentro da OAB e fora dela por

parte do Estado com apoio psicológico auxiliaria as vítimas a lidarem melhor com toda essa situação triste e constrangedora.

A criação do centro de apoio trará uma segurança maior, de modo que ao se sentirem apoiadas, as vítimas levarão a conhecimento da instituição as violências que possam vir sofrer de modo que haja a efetividade na punição de quem pratica tais condutas.

Vale enfatizar que a OAB possui a Comissão das Mulheres Advogadas, que dentre uma das suas funções é pugnar pela eliminação das formas de discriminação da mulher no acesso às carreiras jurídicas e nas respectivas promoções, particularmente na atividade profissional da advocacia. Além disso, no site da instituição possui um telefone para que as vítimas possam ligar caso sofram violação de suas prerrogativas (Disque Prerrogativas). Então existem sim políticas e ações dentro da OAB para combater as violências e discriminação feminina, por vezes o que falta é a exposição de tais políticas.

Em comentário trazido por uma advogada na pesquisa realizada, ela relata que não ter conhecimento de nenhum canal de apoio da OAB, entretanto se houver que ele seja mais divulgado, e que tenha um meio de exposição maior para que chegue ao conhecimento de todas. Então é de suma importância à exposição do apoio e dos meios que a instituição disponibiliza para as vítimas de violência.

Em outro comentário trazido por uma advogada em nosso estudo de caso acerca das políticas da OAB, ela aduz que existem políticas boas a esse respeito, o problema é o apoio para que saiam do papel de fato. É preciso mais coragem, a começar pelos que tem o poder. Há de fato algumas políticas conforme demonstrado acima, mais o apoio às mulheres tem que ser efetivo no caso concreto, de modo que quando uma mulher sofrer violência ela possa ir atrás de seus direitos com a certeza que essa busca lhe trará resultados e a pessoa que cometeu o ato violento não ficará impune.

Ademais, outra medida da OAB frente a essas violências seriam sanções mais severas aos agressores, para afastar a sensação de impunidade

dos potenciais agressores, de maneira que possam enxergar as consequências de seu ato e os reais efeitos que podem causar as vítimas.

Além da conscientização por meio de campanhas, debates, a divulgação do apoio, a criação de centros de apoios dentro da instituição e a punição mais severa a quem pratica esses atos violentos e machistas mesmo que inconscientemente, é necessário existir respeito recíproco dentro da instituição entre os colegas de profissão, que serão refletidos por todo o mundo jurídico e por toda a sociedade.

Ainda, se faz necessário sempre a discussão do objeto desse trabalho, não somente no mundo jurídico mais também no mundo acadêmico para que os futuros operadores do direito ao ingressarem ao mundo profissional possam ter consciência e respeito às mulheres que exercem a advocacia.

Por fim, é essencial uma mudança cultural na visão que se tem acerca da mulher, e enxergá-la como essencial a sociedade e a advocacia, “a cultura não faz as pessoas. As pessoas fazem a cultura. Se uma humanidade inteira de mulheres não faz parte da nossa cultura, então temos que mudar nossa cultura.” (Adichie, 2015, p. 57).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar o objeto da pesquisa na perspectiva histórica, foi possível concluir que a discriminação e violência de gênero não é algo novo em nossa sociedade. Diversas mulheres vêm enfrentando ao longo da história condutas machistas violentas e preconceituosas em razão do seu gênero. Conforme trazido por Simone de Beauvoir, a filósofa que rompeu com os padrões sociais de ser mulher à sua época, o importante retorno da mulher a sociedade, não apenas como mãe e esposa, mais sim como profissional.

A ideia trazida por Beauvoir, de que as mulheres naquela época e contexto social ficavam em casa cuidando dos filhos esperando seu provedor retornar, ainda é presente em alguns pensamentos masculinos, mesmo hoje, as mulheres tendo se destacado de forma tão significativa e tomado o seu espaço no mercado de trabalho. Contudo, as perspectivas da autora reflete a situação enfrentada atualmente pelas advogadas em nosso Estado.

Conforme trazido ao longo da pesquisa, as mulheres tem ocupado lugar de destaque na advocacia. Contudo, tem enfrentado violências e preconceitos em razão de seu gênero, devido, sobretudo, ao machismo enraizado no mundo jurídico. As advogadas por meio das pesquisas realizadas trouxeram diversos relatos sobre violências enfrentadas e assédio em sua carreira, por parte de magistrados, colegas de trabalho e serventuários da justiça. Tais relatos denotam a realidade ainda presente, em diminuir as mulheres em seu ambiente profissional e a dificuldade de identifica-la como semelhante e enxergar sua importância para o desenvolvimento da sociedade.

Assim, surge a necessidade quanto à busca de medidas da Ordem dos Advogados do Brasil em conjunto com a sociedade para mudança deste cenário. Em destaque de tais medidas, surgiu a Lei de Paridade proposta por Valentina Jungmann, que busca a igualdade e paridade de gênero dentro dos quadros da OAB. A lei foi positiva e trouxe reflexos nas últimas eleições realizadas, onde diversas mulheres foram eleitas como presidentes em suas seccionais, o que demonstrou claramente que as mulheres possuem competência e vontade de estarem cada vez mais efetivas em seu meio profissional.

Além da Lei de Paridade, foram trazidas outras medidas, algumas até pelas próprias advogadas pesquisadas, como a criação de um apoio maior as vítimas, punições mais severas para quem pratica tais atos violentos e machistas, a necessidade de conscientização por meio de campanhas, debates, divulgação de apoio. A destaque, a existência de respeito recíproco entre os colegas de profissão, que será refletido pelo mundo jurídico e sociedade.

Ademais, é de suma importância à discussão do objeto deste trabalho, tanto no mundo jurídico como no mundo acadêmico, de maneira que se busca a conscientização dos profissionais, mas também dos futuros operadores do direito, para que situações como as relatadas ao longo da pesquisa possam ser evitadas e ficar apenas no passado das mulheres em nosso Estado.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *Sejamos todos feministas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

BEAUVOIR, Simone. *O Segundo sexo – fatos e mitos*; tradução de Sérgio Milliet. 4 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980.

CF Valentina Jungmann apresenta projeto que estabelece paridade entre homens e mulheres nas eleições da oab. OAB Goiás. Publicado em 15/08/2020 Disponível em: <https://www.oabgo.org.br/oab/noticias/reivindicacao/cf-valentina-jungmann-apresenta-projeto-que-estabelece-paridade-entre-homens-e-mulheres-nas-eleicoes-da-oab/>. Acesso em: 24 de agosto de 2021.

DRUMONT, Mary Pimentel. *Elementos Para Uma Análise do Machismo. Perspectivas*, São Paulo, 3: 81-85, 1980.

Estudo de Caso - Violência Contra a Mulher Advogada no estado de Goiás - 2017 a 2021. Google Formulários: <https://docs.google.com/forms/d/1aqZrkLdzPJPKhvJ6V1sKtTvYA2eDfpUEbQQKixbjSJc/edit>

GIKOVATE, Flávio. *Homem: O Sexo Frágil*. MG Editores Associados, 1989.

Institucional / Quadro da Advocacia. OAB Nacional. Disponível em: <https://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados>. Acesso em: 30 de agosto de 2021.

Igualdade de gênero nas eleições da OAB, 08 de março de 2021. Justiça e Cidadania, 08 de março de 2021. Disponível em: <https://www.editorajc.com.br/igualdade-de-genero-nas-eleicoes-da-oab/>.

Acesso em 06 de março de 2022.

MENDES, José Ernandi. Com que roupa eu vou par o samba que você me convidou? Reflexões de iniciativas Metodológicas em Pesquisa sobre Trabalho Docente apud MATOS, NETTO, J. P. *Relendo a Teoria Marxista da História*. In: SAVIANI, D.; LOMBARDI, J. C.; SANFELICE, J. L. (Orgs.). *História e História da Educação: O Debate Teórico- Metodológico Atual*. Campinas – SP: Autores Associados, 2000.

MOTTA, Alda Britto da; SARDENBERG, Cecilia; e GOMES, Márcia (orgs). Um diálogo com Simone de Beauvoir e outras falas - Salvador: NEIM/UFBA, 2000.

NERY JÚNIOR, Nélon. Princípios do processo civil à luz da Constituição Federal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

“OAB mais plural ganha ainda mais legitimidade”, diz advogada que propôs paridade. Conjur – Consultor Jurídico, 10 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jan-10/entrevista-valentina-jungmann-autora-proposta-paridade-oab>. Acesso em 07 de março de 2022.

ROSANVALLON. Pierre. Por uma história do político. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2010.

SANTOS, Rafa. Eleição de Mulheres no Comando das Seccionais da OAB foi destaque. Conjur – Consultor Jurídico, 27 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-nov-27/eleicao-mulheres-comando-seccionais-oab-foi-destaque>. Acesso em 06 de março de 2022.

Anexo 01 – Íntegra das Entrevistas

Entrevistadora: Talita Alves dos Santos

Entrevistada nº 1: Identidade preservada. Sete anos inscrita na Ordem dos Advogados do Estado de Goiás.

Entrevistadora: Já se sentiu desrespeitada ou discriminada somente pelo fato de ser mulher em algum momento de sua carreira?

Entrevistada nº 1: Sim.

Entrevistadora: Poderia me relatar algum episódio?

Entrevistada nº 1: Sim, em uma sustentação oral no Tribunal de Justiça de Goiás, enquanto eu fazia a sustentação oral nenhum dos desembargadores olhavam para minha pessoa. Todos me ignoraram, conversavam entre eles, baixava a cabeça, lia os livros deles, enquanto eu falava. Teve um momento que o desembargador estava lendo o voto dele, eu tinha retirado microfone, mais ainda estava aberto, eu falei algo ali durante a fala dele, e ele questionou sobre algo que eu estivesse dito e eu ali na hora, pensei alto e falei, mais saiu no microfone, e ele ouviu. Ele se dirigiu ao presidente e pediu para o presidente me repreender porque eu tinha interrompido ele, o presidente não viu necessidade, pois foi imperceptível, tanto que foi baixinho, não dava nem para entender o que eu tinha dito, o microfone pegou, mais estava afastado. Esse foi o único momento que ele se dirigiu a mim e foi para me repreender e que eu não fizesse mais aquilo, pois eu havia interrompido ele, o raciocínio dele, falou diversas coisas que eu nem me lembro mais, mais ele foi bem ríspido, muito ríspido mesmo! Então assim, situação que acontece em nosso dia a dia.

Entrevistadora: Como você se sentiu diante dessa situação?

Entrevistada nº 1: Eu me senti mal, porém sem reação. Eu não reagi. Por mais que eu seja advogada, eu sei dos meus direitos, mais quando você passa pela situação você não sabe como agir, eu não soube como agir.

Depois eu ainda me senti assim culpada, me senti culpada, errei e fica aquela também, enquanto eles estavam lá conversando e não olhavam para mim enquanto eu fazia a sustentação oral eu pensei que não estava legal ou que eles não tinham se interessado pelo assunto, eles já estão com o voto deles pronto, então sempre me culpando, veja bem, sempre me culpando.

Entrevistadora: Qual sua opinião quanto à eficácia das prerrogativas da mulher advogada da OAB do estado de Goiás?

Entrevistada nº 1: Quanto às prerrogativas, eu nunca sequer soube que na OAB tem esse apoio, eu nunca soube, nunca passou pela minha cabeça também de ir atrás de procurar algo que pudesse me ajudar nesse sentido, porque a gente sempre acha que é coisa pequena, é coisa pequena, coisa do dia a dia e vida que segue, não vou perder tempo com isso, não vou gastar energia com isso e está errado. A gente enquanto advogada tem que buscar nossos direitos, fazer valer os nossos direitos, impor respeito e eu não soube fazer isso, depois é que você vai percebendo eu penso que acontece com muitas mulheres de não levar isso adiante, e são coisas que acontecem no dia a dia e são coisas que as pessoas nem ficam sabendo, porque não levam adianta, não comentam, resolve por ali mesmo.

Entrevistada nº 2: Identidade preservada. Sete anos inscrita na Ordem dos Advogados do Estado de Goiás.

Entrevistadora: Já se sentiu desrespeitada ou discriminada somente pelo fato de ser mulher em algum momento de sua carreira?

Entrevistada nº 2: Sim, já teve episódios sim.

Entrevistadora: Poderia me relatar algum episódio?

Entrevistada nº 2: Já aconteceu em entrevista de escritório. Já aconteceu durante o expediente em órgão do judiciário e já aconteceu também dentro do ambiente do trabalho, com outros colegas, com outros homens e até com outras mulheres também. Um dos episódios no caso do judiciário, eu fui identificada na entrada do órgão e quando eu cheguei na escrivanina para fazer

a consulta do processo, me identifiquei como advogada e o funcionário da escrivanha exigiu que eu apresentasse novamente a minha carteira, porque disse que eu era estagiária. Eu informei os dados para que ele pudesse consulta no cadastro dele e tudo, mais enquanto não mostrei a minha OAB, ele não permitiu o acesso ao processo que eu era advogada.

Entrevistadora: Como você se sentiu diante dessa situação?

Entrevistada nº 2: Assim, a gente fica indignada na verdade, porque existe, situação como esse do judiciário, por exemplo, você já se identificou você está ali exatamente porque você já foi identificada e tem autorização para estar naquele ambiente e é a sua palavra contra a de um servidor que não fez nem questão de ir buscar no banco de dados a minha identificação, a minha entrada ali no órgão. Assim ficou muito claro que ele realmente estava menosprezando a minha postura ou a minha posição naquele momento enquanto mulher, enquanto advogada. E em relação à situação que eu tive na entrevista de trabalho, foi muito constrangedora, porque eu tinha competência, eu tinha formação, na época eu já tinha feito até pós-graduação, eu tinha experiência para estar ali e foi proposto insinuações, assim bem escancarada, inclusive até no final em que eu levantei, precisei sair a pessoa quis tentar se aproximar de mim ali.

É uma situação muito constrangedora, em que a gente realmente fica muito indignada assim, é desnecessário, mais infelizmente, ainda acontece, e continua ainda acontecendo e gente precisa realmente saber como lidar com isso e também não se indignar tanto, porque a gente acaba sendo prejudicadas duas vezes. Tentar realmente levantar a cabeça e procurar lugares em que a gente seja realmente reconhecida e que a gente realmente seja respeitada como a gente merece.

Entrevistadora: Qual sua opinião quanto à eficácia das prerrogativas da mulher advogada da OAB do estado de Goiás?

Entrevistada nº 2: Assim, eu tenho experiência a mais de dez anos aqui na advocacia, eu tenho acompanhado o desenvolvimento dessas prerrogativas, a gente já sentiu muito mais falta delas antes do que agora.

Agora conseguimos ver algo que é muito mais ativo e muito mais presente, mais que assim, se a gente comparar com o número de situações em que a gente enfrenta, com esse tipo de situação, ainda é pouco. Ainda é pouco e acredito que precisa interagir não só as próprias mulheres, mais também os homens que estão envolvidos, tanto quem age de forma discriminada, tanto os que são contra os homens que agem de forma discriminada.

Acho que precisa ter uma junção, ter uma integração, enquanto essa integração não houver dentro da nossa carreira, acredito que vai fazer falta essa força, esse reforço dentro dessas prerrogativas que estão sendo levantadas e oferecidas para gente como forma de acolhimento, como forma de prevenção, como forma de defesa também em determinadas situações que a gente ainda está enfrentando.

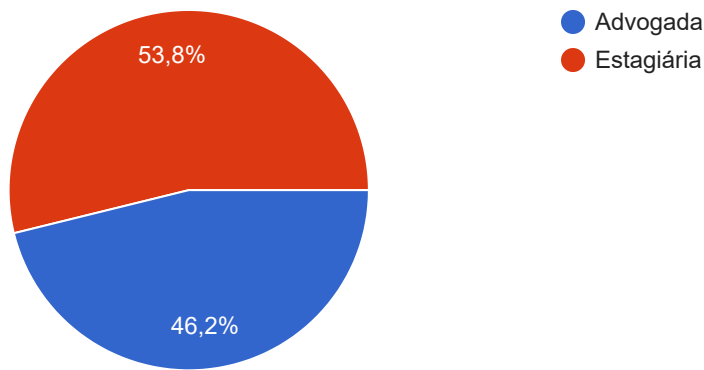
Estudo de Caso - Violência Contra a Mulher Advogada no estado de Goiás - 2017 a 2021

52 respostas

[Publicar análise](#)

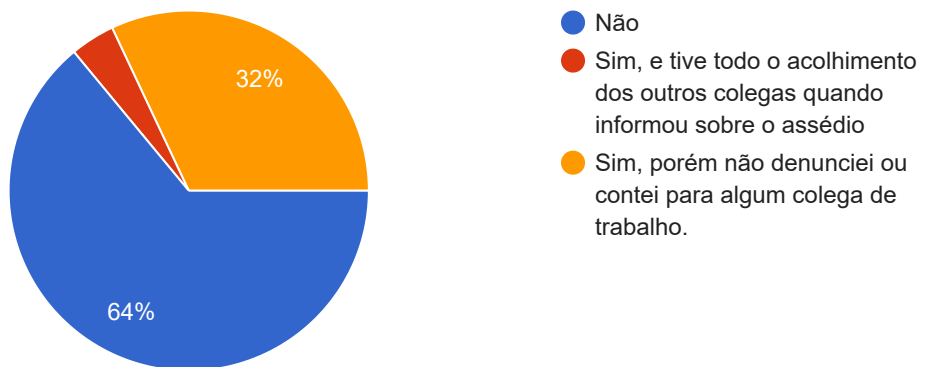
Atua em qual função?

52 respostas



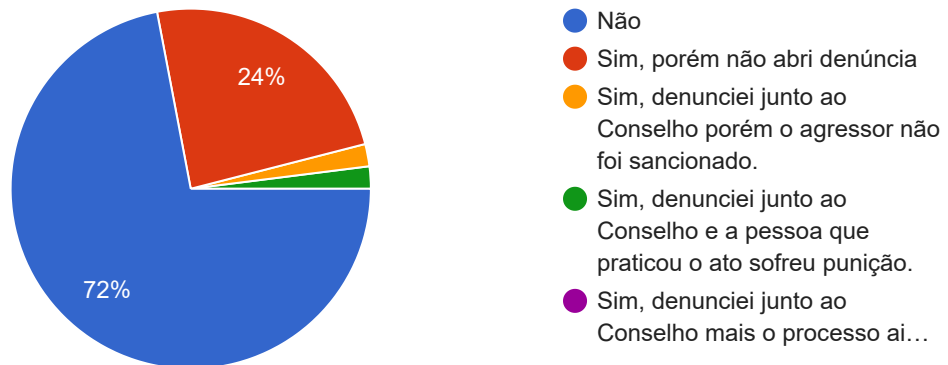
Já sofreu algum tipo de assédio em seu trabalho?

50 respostas



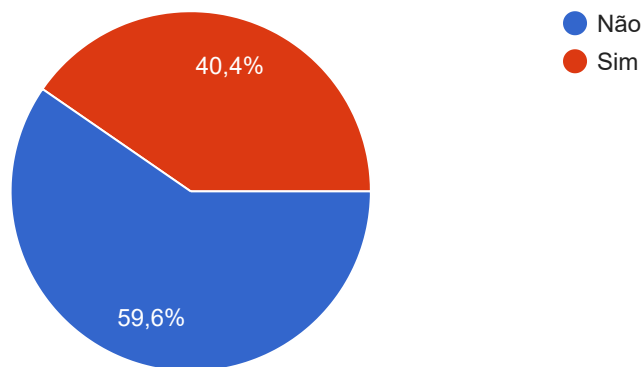
Já sofreu algum ato de assédio ou desrespeito a uma prerrogativa da advogada advinda de magistrados, serventuários da justiça ou colega de profissão? Se sim, abriu a denúncia junto à OABGO?

50 respostas



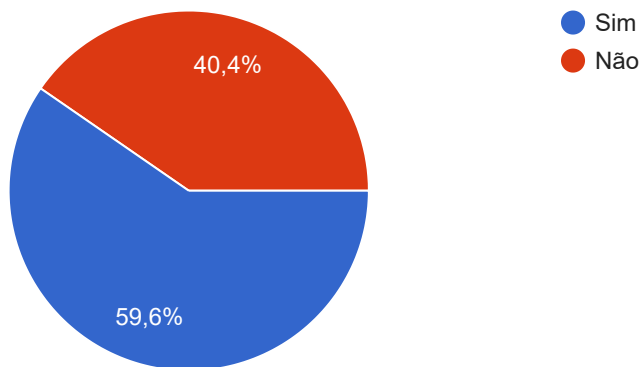
Já sofreu alguma Violência de Gênero ou Psicológica em seu ambiente de trabalho?

52 respostas



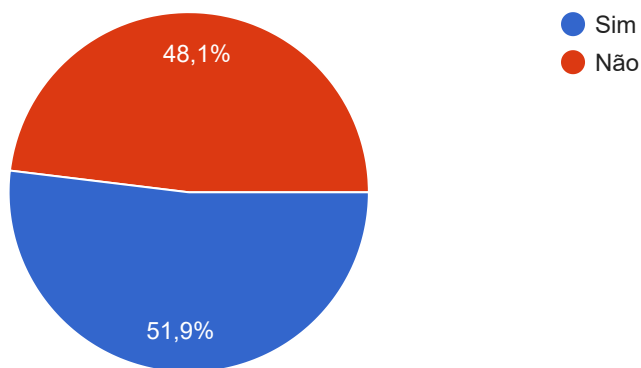
Já sofreu algum ato machista ou desrespeitoso durante seu expediente?

52 respostas



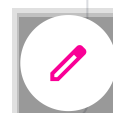
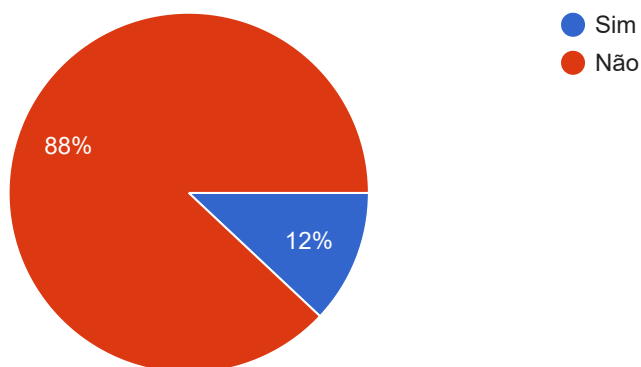
Já presenciou algum ato machista ou violência psicológica e/ ou de gênero contra outra colega de profissão?

52 respostas



Você conhece algum canal e/ou serviço da OABGO que presta acolhimento e atendimento as mulheres neste tipo de situação?

50 respostas



Deseja compartilhar uma situação vivida em sua profissão em que se sentiu desrespeitada em razão de ser mulher?

15 respostas

Não

Sim

Meu colega de trabalho, em momento de raiva, falou que mulher não serve para ser chefe, pois gostamos de briga.

Outro caso, a mesma pessoa falou que iria votar com a sua esposa, pois ela tem um "QI" baixo, e ele precisa educar o filho dele e ela não iria dar conta.

não

Não.

Já fui assediada em entrevista de emprego num escritório. E durante expediente em local de trabalho por chefia superior.

Atualmente sou estagiária no ramo do direito, mas, quando eu era estagiária técnica na área da saúde e segurança do trabalho, foi induzida a ingerir bebida alcoólica



Gostaria de deixar uma sugestão quanto a medidas que possam ser tomadas para evitar que mais advogadas sofram violência em nosso Estado?

12 respostas

Não

Mais sistemas de conscientização e apoio as mulheres e homens advogados, as pessoas que cometerem alguma situação constrangedora com alguém, deverá ser punido e realizar algum tratamento psicológico.

Que as prerrogativas da OAB seja realmente funcionais, de fácil acesso.

Divulgar mais apoio

Mais Centros de Apoio como o Núcleo de Defesa da DPE Goiás e mais atuação do Estado contra essas práticas, como por exemplo com a propagação de informações, de modo a oferecer mais validação às vítimas.

Até existem políticas boas a esse respeito, o problema é o apoio para que saiam do papel de fato. É preciso mais coragem, a começar pelos que tem o poder.

Um canal específico para atendimento a essas mulheres, com equipe multidisciplinar

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

